



PÍLULAS DE AFC – DOSE 03

O que dizem os Artigos da Seção I do AFC – Artigo 1?

A Seção I do AFC é composta por 12 artigos que totalizam as 47 recomendações de boas práticas para a facilitação do comércio. Nas próximas “Pílulas”, apresentaremos a essência desses artigos, até para que possamos localizar os pontos onde os atores da logística portuária e dos recintos alfandegados devem ficar mais atentos.

Artigo 1 – Aborda as recomendações e boas práticas para a publicação e transparências das regras e normas relativas a importação, exportação e trânsito aduaneiro, inclusive o que deve estar disponível na Internet e em centros de informações.

Aqui estamos falando das normas em geral, para todos os atores da cadeia do comércio exterior, o que inclui também as empresas que atuam na operação portuária, no trânsito e no despacho aduaneiro.

De forma geral, o governo considerou que todas as recomendações desse artigo já são atendidas pelo Brasil, uma vez que as leis, procedimentos, decisões administrativas, taxas e encargos, alíquotas aplicáveis, regras para a classificação e valorização de bens, restrições ou proibições para a importação, exportação e trânsito aduaneiro, penalidades aplicáveis e regras para recurso, acordos existentes com outros países e procedimentos relativos à administração de quotas tarifárias já estão todos devidamente publicados e acessíveis.

Talvez pelo fato de as informações ainda estarem dispersas em diversos sites, haja alguma perda de eficiência na localização de alguma regra ou norma; porém, tem-se observado um esforço da RFB em colocar pelo menos links para esses sites a partir de um único portal, o Portal Único do Comércio Exterior, no endereço www.portalsiscomex.gov.br.

Interessante registrar que o Artigo 1 recomenda fortemente a Internet como canal de informação e sugere a criação de centros de informação, que possam responder aos questionamentos dos interessados. Nesse caso, a RFB avalia que estamos bem atendidos com centros de informações virtuais e presenciais.